



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 36 E 37

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Construdecor S.A, referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Celso Carlos de Souza, alegou que Venho Mui respeitosamente, Solicitar junto a Municipalidade de Caraguatatuba, a reabertura da Loja que possuímos na cidade, com base no "Decreto Estadual 64.881-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas nas Deliberações 2 e 3, as lojas de materiais de construção, considerando que estas fornecem os produtos necessários para a realização de reparos civis emergenciais, bem como para manter o funcionamento da construção civil e indústria." estamos enquadrados nos serviços essenciais, neste sentido, solicitamos a vossa atenção e análise, para que consigamos reabrir nossa loja. Atenciosamente.

Caros, boa tarde! Venho Mui respeitosamente por meio desta, solicitar a reabertura da loja Sodimac Dico de São Carlos, com base no "Decreto Estadual 64.881-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas nas Deliberações 2 e 3, as lojas de materiais de construção, considerando que estas fornecem os produtos necessários para a realização de reparos civis emergenciais, bem como para manter o funcionamento da construção civil e indústria". Solicitamos junto a Município de São Carlos a autorização para reabirmos a loja. Atenciosamente.

Parecer :Deferido funcionamento da atividade de material de construção desde que cumpra as recomendações de que poderão funcionar com os serviços essenciais de portas fechadas ou com espaço reduzido, com agendamento e atendimento quando necessário e uma pessoa de cada vez.

São Carlos, 31 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de São Carlos

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19